



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 1 de<br/>37</b>                     |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

## Índice

|             |  |           |
|-------------|--|-----------|
| <b>1.0</b>  | <b>Introdução .....</b>  | <b>2</b>  |
| <b>2.0</b>  | <b>Objetivo.....</b>   | <b>2</b>  |
| <b>3.0</b>  | <b>Escopo .....</b>  | <b>2</b>  |
| <b>4.0</b>  | <b>Definições Relevantes .....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>5.0</b>  | <b>Responsabilidade Social, Ambiental e Climática .....</b>  | <b>4</b>  |
| <b>6.0</b>  | <b>Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático .....</b>  | <b>4</b>  |
| <b>6.1</b>  | <b>Efeitos Potenciais da Exposição ao Risco.....</b>   | <b>5</b>  |
| <b>6.2</b>  | <b>Governança.....</b>   | <b>6</b>  |
| <b>6.3</b>  | <b>Critérios e Definições para o Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>7.0</b>  | <b>Ações e Oportunidades de Natureza Social, Ambiental e Climática.....</b>  | <b>11</b> |
| <b>7.1</b>  | <b>Boas práticas de governança.....</b>  | <b>11</b> |
| <b>7.2</b>  | <b>Combate à pirataria, à sonegação, à fraude e à corrupção.....</b>   | <b>11</b> |
| <b>7.3</b>  | <b>Práticas leais de concorrência.....</b>   | <b>12</b> |
| <b>7.4</b>  | <b>Direitos da criança e do adolescente, incluindo o combate ao trabalho infantil .....</b>  | <b>12</b> |
| <b>7.5</b>  | <b>Direitos do trabalhador, incluindo o de livre associação, de negociação, à remuneração justa e aos benefícios básicos, bem como o combate ao trabalho forçado .....</b>     | <b>12</b> |
| <b>7.6</b>  | <b>Promoção da diversidade, equidade e inclusão, e combate à discriminação .....</b>   | <b>12</b> |
| <b>7.7</b>  | <b>Compromisso com o desenvolvimento de pessoal .....</b>  | <b>13</b> |
| <b>7.8</b>  | <b>Promoção da saúde e da segurança.....</b>   | <b>13</b> |
| <b>7.9</b>  | <b>Promoção de padrões sustentáveis de desenvolvimento, produção, distribuição, consumo e descarte, contemplando fornecedores e prestadores de serviço, entre outros .....</b> | <b>13</b> |
| <b>7.10</b> | <b>Proteção ao meio ambiente e aos direitos das gerações futuras .....</b>   | <b>14</b> |
| <b>7.11</b> | <b>Ações sociais de interesse público .....</b>  | <b>14</b> |
| <b>7.12</b> | <b>Análise de Garantias Imobiliárias.....</b>  | <b>14</b> |
| <b>7.13</b> | <b>Ações de Educação Financeira .....</b>  | <b>15</b> |
| <b>7.14</b> | <b>Estudo e viabilização de produtos que incentivem o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia de baixo carbono.....</b>                                    | <b>15</b> |
| <b>8.0</b>  | <b>Papéis e Responsabilidades .....</b>  | <b>15</b> |
| <b>9.0</b>  | <b>Capacitação técnica do pessoal de Gestão de Riscos Corporativos.....</b>  | <b>21</b> |
| <b>10.0</b> | <b>Monitoramento.....</b>  | <b>21</b> |
| <b>11.0</b> | <b>Divulgação de Informações .....</b>   | <b>22</b> |
| <b>12.0</b> | <b>Plano de Ação – Estouro de Limites.....</b>   | <b>22</b> |
| <b>13.0</b> | <b>Documentos Relacionados.....</b>  | <b>22</b> |
| <b>14.0</b> | <b>Regulamentação Aplicável .....</b>  | <b>23</b> |
| <b>15.0</b> | <b>Conhecimento e Aprovação da Política .....</b>  | <b>24</b> |
| <b>16.0</b> | <b>Anexos.....</b>   | <b>25</b> |



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 2 de 37</b>                         |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

## Histórico

| <b>Versão</b> | <b>Data da Versão</b> | <b>Autor</b>        | <b>Data da Alteração</b> | <b>Descrição</b>  |
|---------------|-----------------------|---------------------|--------------------------|---|
| V. 1          | 11/06/2015            | Stefan Catalan      | 11/05/2015               | Versão inicial  |
| V. 2          | 24/05/2016            | Berenice Carneiro   | 30/06/2016               | Revisão sem alterações significativas                           |
| V.3           | 30/05/2017            | Berenice Carneiro   | 30/06/2017               | Revisão geral 06/2017<br>Permanecerá em revisão pela Norma 4557 |
| V.4           | 29/01/2018            | Berenice Carneiro   | 01/02/2018               | Revisão em atendimento as requisições da Norma 4557             |
| V.5           | 28/02/2019            | Yolanda Costa       | 11/03/2019               | Revisão anual   |
| V.6           | 02/01/2020            | Raphael V. Rossatto | 20/01/2020               | Revisão anual   |
| V.7           | 02/01/2021            | Raphael V. Rossatto | 22/01/2021               | Revisão anual   |
| V.8           | 28/01/2021            | Raphael V. Rossatto | 03/2022                  | Revisão anual   |
| V.9           | 01/12/2022            | Raphael V. Rossatto | 11/2022                  | Revisão de acordo com Res. 4.943 e Res. 4.945 do CMN.           |

### 1.0 Introdução

Para a Chevrolet Serviços Financeiros, assegurar responsabilidade Social, Ambiental e Climática na condução de seus negócios significa incrementar e garantir a integração das dimensões do tema em todas as suas estratégias, políticas, e procedimentos, bem como, em todas as suas atividades e no relacionamento com seus diversos públicos, conforme adequado.

### 2.0 Objetivo

O objetivo desta política é definir o conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas. Adicionalmente, visa formalizar o compromisso do Banco GM S/A e da GMAC Administradora de Consórcios Ltda., doravante denominados “Chevrolet Serviços Financeiros”, com a integração das dimensões Social, Ambiental e Climática nas suas atividades e no relacionamento com seus clientes, com a comunidade interna da organização e com a sociedade de uma forma geral.

### 3.0 Escopo

Esta política trata o entendimento da Chevrolet Serviços Financeiros a respeito de sua exposição aos Riscos Social, Ambiental e Climático nas diversas linhas de negócios (Atacado, Frotistas e Locadoras, Leasing, Varejo e Consórcio) e nos seus relacionamentos com Fornecedores, Funcionários, e demais partes relacionadas.



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 3 de<br/>37</b>                     |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

Para fins do estabelecimento e da implementação da PRSAC, a Chevrolet Serviços Financeiros observou os princípios de Relevância e Proporcionalidade, conforme descritos no Anexo I deste documento. Cada exposição será tratada considerando a sua dimensão financeira, e a compatibilidade com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição. Tais critérios serão monitorados continuamente, e revisados de acordo com a identificação de necessidade, ou com a periodicidade de revisão desta política.

#### **4.0 Definições Relevantes**

As definições dos termos significativos utilizados nesta Política estão listadas abaixo:

**CRO (Chief Risk Officer):** Diretora responsável pelo gerenciamento integrado de riscos.

**GMF IO:** Operações Internacionais da GM Financial.

**Interesse Comum:** Interesse associado ao grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;

**Key Vendor e/ou Fornecedor Relevante ou Crítico:** Fornecedor ou Prestador de Serviço cuja indisponibilidade, vulnerabilidade ou inconsistência de atividades, possa prejudicar a continuidade dos negócios da Chevrolet Serviços Financeiros em uma ou mais das seguintes formas:

- Afetando significativamente o atendimento ofertado ao cliente;
- Paralisando a operação da instituição, podendo causar perdas financeiras, alterações na estratégia ou incorrer em aumento de risco reputacional; ou
- Impedindo o fornecimento de informações pela instituição aos entes reguladores e/ou o cumprimento de direitos e garantias dos clientes finais.

**Natureza Ambiental:** a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

**Natureza Climática:** a contribuição positiva da instituição:

- Na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
- Na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

**Natureza Social:** O respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;

**Partes Interessadas:** os clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição; a comunidade interna à instituição; os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 4 de<br/>37</b>                     |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

relevantes da instituição; os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela instituição; e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição.

**PRSAC:** Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

**RAS** (*Risk Appetite Statement*): Declaração de Appetite a Riscos.

**RCSA** (*Risk and Control Self-Assessment*): Auto Avaliação de Riscos e Controles.

**Responsabilidade Social, Ambiental e Climática:** Refere-se ao cumprimento dos deveres e das obrigações dos indivíduos e das empresas para com a sociedade em geral, bem como ao respeito ao meio ambiente e ao desenvolvimento de ações que resultem na preservação ambiental.

### **5.0 Responsabilidade Social, Ambiental e Climática**

A Chevrolet Serviços Financeiros definiu estruturas, papéis, e processos dentro de sua organização, de forma que possa atuar com Responsabilidade Social, Ambiental e Climática levando sempre em conta:

- o impacto de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática das suas atividades e dos seus processos, bem como dos produtos e serviços oferecidos;
- os seus objetivos estratégicos, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática; e
- as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

O gerenciamento da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Chevrolet Serviços Financeiros se dá em duas principais frentes: a de Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático; e a do monitoramento de Oportunidades de Natureza Ambiental, Social e Climática.

### **6.0 Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático**

A área de Riscos Corporativos é responsável pela conformidade do Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático conforme Resolução CMN nº 4.943/21, e pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática conforme Resolução CMN nº 4.945/21.

O Gerenciamento de tais Riscos é realizado pela Chevrolet Serviços Financeiros de forma integrada aos demais e tem por objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos presentes nas atividades e nas operações. Essa estrutura prevê, através deste documento, estratégias, limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos Riscos Social, Ambiental e Climático em conformidade com as definições estratégicas da instituição.



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 5 de<br/>37</b>                     |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

### 6.1 Efeitos Potenciais da Exposição ao Risco

Para o processo de análise e mapeamento do Risco Social, Ambiental e Climático, a Chevrolet Serviços Financeiros considera os efeitos potenciais da exposição ao risco nos seguintes âmbitos:

- **RISCO DE CRÉDITO:** Possibilidade de perdas financeiras decorrentes de eventos de risco social, ambiental ou climático que causem danos a clientes, comprometendo sua capacidade de pagamento de compromissos com as instituições financeiras.
- **RISCO LEGAL:** Existência de arcabouço legal capaz de corresponsabilizar a instituição financeira que apoie (direta ou indiretamente) cliente ou projeto que incorra em descumprimento da legislação Social, Ambiental e Climática vigente ou cause um dano ambiental relevante.
- **RISCO REPUTACIONAL:** Possibilidade de a imagem da instituição estar atrelada a irregularidades de Natureza Social, Ambiental ou Climática.
- **RISCO DE LIQUIDEZ:** Possibilidade de insuficiência de caixa devido a impactos no fluxo de recebíveis ou no acesso a liquidez no mercado causados por eventos de natureza social, ambiental ou climática;
- **RISCO DE MERCADO e IRRBB:** Possibilidade de variações inesperadas e relevantes nas taxas do mercado devido a eventos econômicos relacionados à transição climática;
- **RISCO SOCIAL:** Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum.
- **RISCO AMBIENTAL:** Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- **RISCO CLIMÁTICO:** Definido em duas vertentes:
  - Risco Climático de Transição: Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
  - Risco Climático Físico: Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 6 de 37</b>                         |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

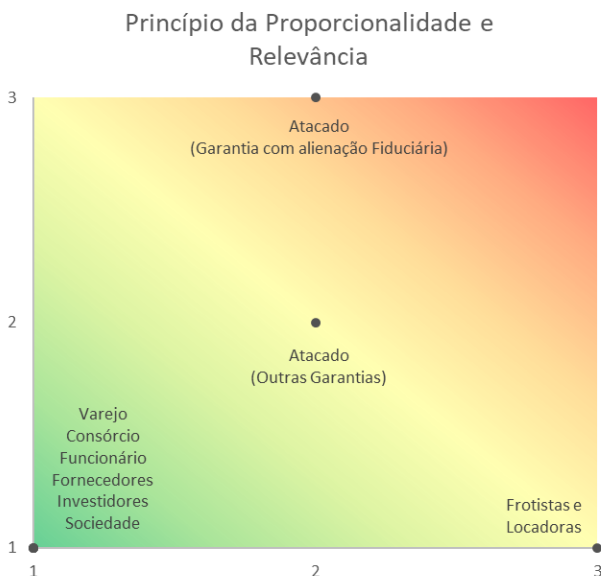
## 6.2 Governança

A constituição de comitê de responsabilidade social, ambiental e climática, vinculado ao conselho de administração, é facultativa para as instituições enquadradas no segmento S3. Entretanto, a Chevrolet Serviços Financeiros revisa a PRSAC, avalia o grau de aderência das ações implementadas, propõe recomendações de aperfeiçoamento e mantém registros das recomendações vinculadas à PRSAC através de seu Comitê de Riscos, órgão sênior local responsável pela supervisão da gestão do risco Social, Ambiental e Climático da Chevrolet Serviços Financeiros.

## 6.3 Critérios e Definições para o Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático

Conforme descrito em maior detalhe no Anexo I deste documento, a Chevrolet Serviços Financeiros trata sua exposição aos Riscos Social, Ambiental e Climático considerando a sua dimensão financeira, e a compatibilidade com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição.

Com base nesta avaliação individual dos itens, definiu-se (i) o Nível de Exposição das Atividades e Operações, e (ii) o Nível do Impacto Social, Ambiental e Climático de cada um. Com base na combinação destes eixos, os produtos, linhas de negócios e partes interessadas da Chevrolet Serviços Financeiros são classificados por Nível de Risco Social, Ambiental e Climático:





|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)</b> |  | <b>Página 7 de 37</b>                         |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                    | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

| Escopo  | Valor em Risco Individual e Global       | Tipo de Garantia e Exposições a Risco              |                   |                   | Classificação Final (A) x (B) | Classificação de Risco |     |
|---|--|--|-------------------|-------------------|-------------------------------|------------------------|-----|
|   | Exposição das Atividades e Operações (A) | Nível do impacto Social, Ambiental e Climático (B) |                   |                   |                               |                        |     |
|   |  | Impacto Social                                     | Impacto Ambiental | Impacto Climático |                               |                        |     |
| Atacado (Garantia Imobiliária com Alienação Fiduciária) | 3  | 1,8  | 3,0               | 1,5               | 6,3                           | 3 – Risco Alto         | 1°  |
| Atacado (Outras Garantias)                              | 3  | 1,8  | 2,0               | 1,5               | 5,3                           | 2 – Risco Moderado     | 2°  |
| Frotistas e Locadoras                                   | 3  | 1,8  | 1,0               | 1,5               | 4,3                           | 2 – Risco Moderado     | 3°  |
| Varejo  | 2  | 1,8  | 1,0               | 1,0               | 2,5                           | 1 – Risco Baixo        | 4°  |
| Consórcio   | 2  | 1,8  | 1,0               | 1,0               | 2,5                           | 1 – Risco Baixo        | 5°  |
| Fornecedores  | 1  | 1,8  | 1,0               | 1,0               | 1,3                           | 1 – Risco Baixo        | 6°  |
| Leasing   | 1  | 1,6  | 1,0               | 1,0               | 1,2                           | 1 – Risco Baixo        | 7°  |
| Funcionários  | 1  | 1,6  | 1,0               | 1,0               | 1,2                           | 1 – Risco Baixo        | 8°  |
| Investidores  | 1  | 1,2  | 1,0               | 1,0               | 1,1                           | 1 – Risco Baixo        | 9°  |
| Sociedade   | 1  | 1,4  | 1,0               | 1,0               | 1,1                           | 1 – Risco Baixo        | 10° |

### Principais possibilidades de materialização dos riscos:

A Chevrolet Serviços Financeiros oferece soluções financeiras que viabilizam a aquisição de veículos da marca Chevrolet. Além disso, oferece produtos específicos para a Rede de Concessionárias Chevrolet para financiarem ou expandirem seus negócios. Sendo assim, as operações de crédito possuem destinações claras e objetivas quanto a utilização dos recursos.

Em todo o processo de concessão de crédito e no estabelecimento de novos relacionamentos com Fornecedores e Funcionários é executado o procedimento de Devida Diligência para impedir que haja envolvimento com pessoas associadas a práticas relacionadas a potencial risco de natureza social, como trabalho infantil e/ou condições análogas ao trabalho escravo ou, ainda, com corrupção ou outros crimes e restrições internacionais.

Considerando-se que a Chevrolet Serviços Financeiros não realiza operações de Financiamento de Projetos ou Financiamento das Atividades diretas de setores tidos como de alta exposição ao risco climático de acordo com o *Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD)* (conforme Anexo II), esse risco é reduzido.

Setores que atualmente têm seu relacionamento vedado com a Chevrolet Serviços Financeiros são tratados em sessões específicas de documento intitulado “Procedimento de Análise de Crédito Varejo” (itens 7.2 e 7.3).



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 8 de<br/>37</b>                     |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

**Possibilidades Específicas de Materialização do Risco:**

## Atacado (Garantia Imobiliária com Alienação Fiduciária)

- ✓ Risco de inadimplência do tomador de crédito em decorrência de problemas sociais, ambientais e climáticos.
- ✓ Redução do valor das garantias (especialmente garantias reais) em decorrência de problemas sociais, ambientais e climáticos.
- ✓ Existência de potencial responsabilização da Chevrolet Serviços Financeiros por eventual dano ambiental.
- ✓ Risco reputacional indireto advindo de práticas inadequadas por parte de clientes com os quais se mantenha relacionamento.

## Atacado (Outras Garantias)

- ✓ Risco de inadimplência do tomador de crédito em decorrência de problemas sociais, ambientais e climáticos.
- ✓ Redução do valor das garantias (especialmente garantias reais) em decorrência de problemas sociais, ambientais ou climáticos.
- ✓ Risco reputacional indireto advindo de práticas inadequadas por parte de clientes com os quais se mantenha relacionamento.

## Frotistas e Locadoras, Leasing, Varejo e Consórcio

- ✓ Risco de inadimplência do tomador de crédito em decorrência de problemas sociais, ambientais e climáticos.
- ✓ Risco reputacional indireto advindo de práticas inadequadas por parte de clientes com os quais se mantenha relacionamento.

**Ações da Chevrolet Serviços Financeiros por Classificação de Risco:**

A Chevrolet Serviços Financeiros realiza as seguintes ações para mitigar o Risco Social, Ambiental e Climático em cada tipo de produto e classificação de risco:

## 3 – Risco Alto

- Atacado (Garantia Imobiliária com Alienação Fiduciária)

## Ações:

- Avaliação periódica de Risco Social, Ambiental e Climático das Garantias Imobiliárias com Alienação Fiduciária.
- Avaliação da capacidade de pagamento (econômico-financeira).
- Procedimento de Devida Diligência para impedir que se estabeleçam relacionamentos comerciais com pessoas e/ou entidades envolvidas em práticas de trabalho infantil e/ou condições análogas ao trabalho escravo ou, ainda, com corrupção ou outros crimes e restrições internacionais.





|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)</b> |  | <b>Página 9 de<br/>37</b>                     |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                    | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

- Consideração de apontamentos de Natureza Social, Ambiental e Climática do *World Compliance* na revisão e classificação de clientes de Atacado, Frotistas e Locadoras.
- Adoção de processo específico de monitoramento, incluindo definição de limites para garantias com pontos de atenção ambientais, discussão de casos específicos em fóruns executivos, além de procedimentos que contemplam solicitação de substituição de garantias, entre outros.
- Monitoramento da concentração de exposições por Região Geográfica de acordo com os critérios de Risco Social, Ambiental e Climático descritos no Anexo I.

## 2 – Risco Moderado

- Atacado (Outras Garantias)
- Frotistas e Locadoras

### Ações:

- Avaliação de Risco Social, Ambiental e Climático das demais Garantias Imobiliárias (Hipotecárias).
- Avaliação da capacidade de pagamento (econômico-financeira).
- Procedimento de Devida Diligência para impedir que se estabeleçam relacionamentos comerciais com pessoas e/ou entidades envolvidas em práticas de trabalho infantil e/ou condições análogas ao trabalho escravo ou, ainda, com corrupção ou outros crimes e restrições internacionais.
- Consideração de apontamentos de Natureza Social, Ambiental e Climática do *World Compliance* na revisão e classificação de clientes de Atacado, Frotistas e Locadoras.
- Monitoramento da concentração de exposições por Região Geográfica de acordo com os critérios de Risco Social, Ambiental e Climático descrito no Anexo I.

## 1 – Risco Baixo

- Varejo
- Leasing
- Consórcio

### Ações:

- Restrição de operações de acordo com a idade de fabricação do veículo financiado.
- Restrição de operações com clientes Pessoa Jurídica de acordo com atividade econômica exercida (referenciada no “Procedimento de Análise de Crédito Varejo”).
- Avaliação da capacidade de pagamento (econômico-financeira).
- Monitoramento das operações com pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja classificada como de Alta Exposição ao Risco Climático, conforme definido no Anexo II deste documento.



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 10 de 37</b>                        |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

- Monitoramento da concentração de exposições por Região Geográfica de acordo com os critérios de Risco Social, Ambiental e Climático descrito no Anexo I.
  - Procedimento de Devida Diligência para impedir que se estabeleçam relacionamentos comerciais com pessoas e/ou entidades envolvidas em práticas de trabalho infantil e/ou condições análogas ao trabalho escravo ou, ainda, com corrupção ou outros crimes e restrições internacionais.
  - Em caso de evento relevante de natureza social, ambiental ou climática identificado pelo departamento de Riscos Corporativos, um Grupo de Trabalho é constituído e a necessidade de impacto na classificação de risco de crédito dos clientes é discutida.
- Fornecedores  
Ações:
    - Avaliação da capacidade de pagamento (econômico-financeira) de acordo com a relevância.
    - Homologação para contratação de fornecedores, com análise e aprovação pelas áreas de Cybersecurity, Riscos Corporativos, Compliance, Continuidade de Negócios, Tecnologia e Jurídico.
    - Questionário de *onboarding* aplicado a fornecedores relevantes incluindo perguntas para capturar práticas de natureza social, ambiental e climática.
    - Procedimento de Devida Diligência para impedir que se estabeleçam relacionamentos comerciais com pessoas e/ou entidades envolvidas em práticas de trabalho infantil e/ou condições análogas ao trabalho escravo ou, ainda, com corrupção ou outros crimes e restrições internacionais
    - Inclusão de cláusulas e documentação mínimas no processo de contratação, que garantam o cumprimento por parte dos fornecedores considerados relevantes e/ou de alto risco de padrões mínimos de responsabilidade social, ambiental e climática.
    - Compartilhamento, de acordo com relevância do fornecedor ou prestador de serviço, de Código de Conduta da Chevrolet Serviços Financeiros.
  - Funcionários  
Ações:
    - Procedimento de Devida Diligência para impedir que se estabeleçam relacionamentos com pessoas envolvidas em práticas de trabalho infantil e/ou condições análogas ao trabalho escravo ou, ainda, com corrupção ou outros crimes e restrições internacionais de acordo com a Política de Conheça seus Relacionados.
    - Manutenção e divulgação de Código de Ética e Conduta aplicável a todos os funcionários, garantindo que todos assumam o compromisso de atuar de forma alinhada aos valores de social, ambiental e climaticamente responsáveis da Chevrolet Serviços Financeiros; e



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 11 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

- Ações de educação e disseminação de informações relacionadas a esta PRSAC e seus princípios e ações.
- **Investidores e Sociedade**  
Ações:
  - Devido à baixa possibilidade de materialização de riscos relacionados a investidores e à sociedade como um todo, o gerenciamento se dá por meio do monitoramento de publicações de mercado e endereçamento de pontos de atenção que eventualmente sejam identificados.

## **7.0 Ações e Oportunidades de Natureza Social, Ambiental e Climática**

A Chevrolet Serviços Financeiros organiza suas ações estratégicas de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática conforme a classificação a seguir.

### **7.1 Boas práticas de governança**

- Adoção de boas práticas de governança corporativa, conforme detalhadas na Política de Governança, como por exemplo, constituição de Comitês para discussão de assuntos específicos, formalização de processos relevantes por meio da metodologia de BPMS (*Business Process Management System*) e adoção de políticas e procedimentos, respeitando as leis e normas vigentes;
- Mapeamento de riscos social, ambiental e climático em processos internos da instituição, valendo-se do exercício anual de auto avaliação de riscos e controles (RCSA).

### **7.2 Combate à pirataria, à sonegação, à fraude e à corrupção**

- Utilização de *softwares* e *hardwares* originais;
- Adoção de práticas e procedimentos contra a sonegação, a fraude e a corrupção, como disponibilização de um Canal de Denúncias (*Awareline*), para colaboradores, clientes e fornecedores denunciarem, de forma anônima, se assim optarem, atos relacionados a suspeitas de corrupção, assédio, e discriminação, dentre outras.
- Adoção e manutenção de Política Anticorrupção, que formaliza o compromisso da instituição com a proibição de toda e qualquer prática que possa ser considerada ato de corrupção ou suborno. As mesmas diretrizes também constam em treinamento anual, disponibilizado em plataforma digital, com participação obrigatória de todos os funcionários.



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 12 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

### **7.3 Práticas leis de concorrência**

- Promoção da Política Anti-Concorrência da GMF IO, que estabelece os requisitos de cumprimento das leis e dos regulamentos que favoreçam a justa competição e a livre concorrência de mercado.

### **7.4 Direitos da criança e do adolescente, incluindo o combate ao trabalho infantil**

- Execução de procedimentos de Devida Diligência para formalização de novos relacionamentos comerciais, seja com fornecedores, parceiros, clientes ou funcionários.
- Apoio ao desenvolvimento de Projetos Sociais, Culturais e Esportivos que buscam resgatar os direitos da criança e do adolescente.
- Execução do Programa Jovem Aprendiz, estimulando a aprendizagem remunerada com baixa carga horária para jovens, de acordo com a Lei nº 10.097/00.

### **7.5 Direitos do trabalhador, incluindo o de livre associação, de negociação, à remuneração justa e aos benefícios básicos, bem como o combate ao trabalho forçado**

- Respeito às liberdades constitucionais e às previstas em lei dos funcionários, incluindo o de livre associação, de negociação, à remuneração justa e aos benefícios básicos.
- Restrição de financiamentos para pessoas e/ou entidades relacionadas à lista oficial de envolvimento com condições análogas ao trabalho escravo.

### **7.6 Promoção da diversidade, equidade e inclusão, e combate à discriminação**

- Comprometimento, por meio do Código de Ética Corporativo, com as oportunidades iguais de trabalho, com a ampliação das oportunidades de trabalho para candidatos e funcionários qualificados e com o esforço contínuo para manter um ambiente de trabalho livre de discriminação, hostilidade e assédio físico ou verbal.
- Disponibilização do Canal de Denúncia (*Awareline*) para os funcionários e a comunidade denunciarem de forma anônima, se assim optarem, atos que não promovam a diversidade, bem como aqueles que representem ou possam gerar alguma forma de discriminação.
- Observância da Lei Federal do Brasil nº 8213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, incluindo os critérios estabelecidos para contratação de pessoas com deficiência.
- A Chevrolet Serviços Financeiros possui área de abrangência global que trata sobre o tema da diversidade, da equidade e da inclusão (DE&I), promovendo o tema em toda a companhia e adotando uma cultura inclusiva com nossos clientes, funcionários, parceiros de negócios e comunidade.



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 13 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

- Cinco Pilares de Diversidade, Equidade e Inclusão:
  1. Abraçar todas as diferenças e apreciar o valor que cada membro da equipe traz para a organização.
  2. Manter a consciência para garantir que a diversidade exista em todos os níveis da organização.
  3. Cultivar uma cultura transparente que estimule a autenticidade e permita que o “eu inteiro” esteja presente no trabalho.
  4. Desenvolver, orientar e patrocinar talentos.
  5. Medir continuamente os esforços e estratégias e responsabilizar todos pela manutenção de um local de trabalho diversificado e inclusivo.
- Manutenção de Grupos de afinidade para Funcionários (ERGs – *Employee Resource Groups*), incluindo o WIN (*Women’s Inspiration Network*), que tem como premissa apoiar o recrutamento, a retenção e o desenvolvimento de mulheres talentosas em toda a organização, e o *Working Parents*, dedicado a nutrir um ambiente de trabalho justo e equilibrado, que leve em conta formas de apoiar pais e mães funcionários na sua conciliação entre o trabalho na Chevrolet Serviços Financeiros e o trabalho criando e educando seus filhos.

### **7.7 Compromisso com o desenvolvimento de pessoal**

- Adoção de recursos e planos de Treinamento dos funcionários, disponibilizando conteúdo relacionado ao desenvolvimento pessoal em diversos formatos, como: cursos internos, cursos externos, *e-learning*, idiomas, *coaching* e *assessments*.
- Programa robusto de avaliação e estruturação de planos de sucessão, além de avaliação de desempenho com critérios claros e transparentes, contando com processo de comunicação estruturado e alinhado em toda a empresa.

### **7.8 Promoção da saúde e da segurança**

- Ações da SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho, nas quais ocorrem apresentações sobre os mais variados temas relacionados à promoção da saúde e da segurança.
- Promoção de ações e campanhas direcionadas aos temas de saúde e bem-estar, proporcionando esclarecimento e orientação para prevenção e conhecimento.
- Atenção e manutenção da segurança das instalações físicas, de acordo com regulamentos vigentes e procedimento interno específico para o assunto.

### **7.9 Promoção de padrões sustentáveis de desenvolvimento, produção, distribuição, consumo e descarte, contemplando fornecedores e prestadores de serviço, entre outros**

- Consideração dos requisitos de sustentabilidade nas instalações e atividades da instituição, contribuindo com a preservação do meio ambiente.



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 14 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

- Oferta aos clientes da opção de recebimento de boletos de forma eletrônica, reduzindo, desta forma, o uso de papel, incluindo ações de incentivo para que esta seja a forma de recebimento preferida.
- Nos casos permitidos em lei e nos normativos, substituição do envio de correspondências físicas por comunicações por meio eletrônico.
- Realização de *screening* de todos os relacionados pela área de Compliance, conforme apropriado, e seus respectivos beneficiários finais, como parte do processo de estabelecimento de um novo relacionamento, de forma a garantir um nível adequado de conhecimento quanto às atividades em que estiveram e estão engajados. O processo é realizado antes do início do relacionamento e, depois, periodicamente.

#### **7.10 Proteção ao meio ambiente e aos direitos das gerações futuras**

- Conservação de recursos naturais por meio do uso racional e do descarte apropriado de resíduos, utilizando métodos de separação, reciclagem e da disponibilização de depósito específico para pilhas e baterias.
- Comunicação com os funcionários sobre o uso consciente dos recursos naturais.
- Estruturação de reporte para acompanhamento mensal do consumo de recursos (água e energia elétrica) e da geração de resíduos e seu devido descarte, buscando visibilidade quanto a oportunidades de maior eficiência.

#### **7.11 Ações sociais de interesse público**

- Apoio a projetos sociais, culturais e esportivos com base em legislações específicas.
- Incentivo aos funcionários para apoiar causas beneficentes, cívicas, educacionais e culturais, inclusive por meio da constituição do Time do Bem, grupo voluntário de funcionários interessados e disponíveis para oportunidades de voluntariado.

#### **7.12 Análise de Garantias Imobiliárias**

- No processo de análise de imóveis dados em garantias nas linhas do Crédito Atacado, é requisitada a realização de avaliação ambiental prévia de segurança, por empresa especializada, com o intuito de identificar possíveis irregularidades que representem a existência de risco Social, Ambiental e Climático atrelado ao imóvel. Trata-se de fator determinante na tomada de decisão de negócio quanto ao aceite ou não de tal garantia.
- Adicionalmente, ocorre monitoramento paralelo pela área de Riscos Corporativos, visando à classificação das garantias já pertinentes à carteira de acordo com seu potencial impacto Social, Ambiental e Climático e considerando os controles atrelados.



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 15 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

### **7.13 Ações de Educação Financeira**

- Disponibilização de Guia de Crédito Consciente: Criação, elaboração e disponibilização, no seu sítio eletrônico, de conteúdo informativo sobre produtos e serviços financeiros e recomendações sobre sua melhor utilização direcionado ao público em geral. Também são realizadas ações de divulgação de informações contidas no Guia, fazendo uso dos diversos canais de comunicação com os clientes e com a comunidade em geral.
- Educação financeira para funcionários: Tópico específico inserido no treinamento de produtos realizado por todos os funcionários.
- Educação financeira para Terceiros: Disponibilização de treinamento modelo sobre o tema voltado para os Terceiros.
- Conscientização aos correspondentes no país: Ações de divulgação de informações contidas no Guia de Crédito Consciente para os Correspondentes no País com o objetivo de sensibilizar os potenciais clientes sobre o tema.
- Instrução para clientes sobre tratamento de financiamentos no Imposto de Renda: Disponibilização de cartilha para todos os clientes com instrução sobre tratamento de financiamentos no Imposto de Renda.

### **7.14 Estudo e viabilização de produtos que incentivem o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia de baixo carbono**

- Manutenção de canal constante de comunicação com a General Motors do Brasil, de forma a identificar e atuar em parceria em oportunidades de oferta de produtos sustentáveis (como financiamento de veículos elétricos, por exemplo).
- Grupos de trabalho internos que buscam criar e estruturar produtos que incentivem uma transição verde por parte de seus parceiros e clientes, como financiamentos direcionados à maior eficiência energética, à adoção de energias renováveis, etc.

## **8.0 Papéis e Responsabilidades**

Todos os funcionários da Chevrolet Serviços Financeiros são responsáveis pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, sendo as principais atribuições distribuídas da seguinte forma:

### **8.1 CRO (Chief Risk Officer) – Diretoria de Riscos Corporativos**

- Executar trimestralmente o Comitê de Riscos, órgão sênior local responsável pela supervisão da gestão do Risco Social, Ambiental e Climático da Chevrolet Serviços Financeiros, fórum norteador e decisório sobre os assuntos pertinentes à PRSAC;
- Revisar e aprovar, anualmente, a PRSAC, bem como o conjunto das ações relacionadas;
- Assegurar os meios para o cumprimento, pela Chevrolet Serviços Financeiros, da legislação e das normas relacionadas à PRSAC;



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 16 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

- Estabelecer as diretrizes institucionais que assegurem aderência à legislação, à regulamentação complementar, às políticas e aos procedimentos internos;
- Avaliar a efetividade das ações relacionadas à PRSAC implementadas;
- Verificar a adequação do Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático estabelecido na PRSAC;
- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações relacionadas à PRSAC;
- Manter documentação relativa à PRSAC à disposição do Banco Central do Brasil;
- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático, incluindo o seu aperfeiçoamento;
- Responsável pela adequação da RAS aos objetivos estratégicos da instituição, às políticas, aos processos, aos relatórios, aos sistemas e aos modelos utilizados no gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático;
- Responsável pela adequada capacitação dos integrantes da unidade responsável pela gestão dos Riscos Social, Ambiental e Climático, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando a Diretoria;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria;
- Implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
- Divulgar adequadamente as informações e relatórios relacionados ao tema pela Chevrolet Serviços Financeiros.

## **8.2 Diretoria**

- Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio do comitê de riscos e da CRO;
- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual: a PRSAC, as estratégias e os limites relacionados ao RSAC
- Assegurar a aderência da Chevrolet Serviços Financeiros às PRSAC, às ações com vistas à sua efetividade, às estratégias e aos limites relacionados;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento do RSAC;
- Aprovar alterações significativas que devam ser refletidas na PRSAC, estratégias, sistemas, rotinas e nos Procedimentos relacionados em decorrência dos riscos inerentes





|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 17 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

a novos produtos e serviços, modificações relevantes em seus produtos e serviços existentes, reorganizações societárias e alteração nas perspectivas macroeconômicas;

- Autorizar, caso necessário, exceções à PRSAC, aos Procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos relacionados;
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de risco social, ambiental e climático, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os princípios e diretrizes definidos nesta política;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade.

### **8.3 Departamento de Compliance**

- Revisar esta Política e acompanhar seu cumprimento;
- Auxiliar a CRO na condução dos trabalhos relativos à PRSAC;
- Monitorar a publicação de novas leis e regulações de natureza social, ambiental e climática, fomentando e garantindo sua observância;
- Garantir aderência às políticas e aos procedimentos aprovados no tocante a PRSAC nos processos internos relacionados ao tema;
- Executar procedimento de Devida Diligência para fornecedores, funcionários, potenciais clientes, para instituições e projetos apoiados pela Chevrolet Serviços Financeiros de modo a avaliar riscos de novos relacionamentos e eventualmente recomendar que não se estabeleçam/mantenham relacionamentos comerciais com pessoas e/ou entidades envolvidas em práticas de trabalho infantil e/ou condições análogas ao trabalho escravo ou ainda com corrupção e/ou outros crimes e restrições internacionais; e
- Comunicar de forma pontual e diligente casos representativos de risco social, ambiental ou climático identificados em seu processo de monitoramento à área de Riscos Corporativos, para devido registro na Base de Eventos de RSAC. Monitorar a qualidade da primeira verificação pertinente à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à sanções, além das checagens de fornecedores e respectivos quadros societários, que são realizadas pela área de Gestão de Fornecedores.

### **8.4 Departamento de Crédito Atacado**

- Revisar Políticas e Procedimentos da área, que tratam sobre o processo de monitoramento de crédito e de garantias durante o processo de concessão de crédito, bem como, acompanhar seu cumprimento;



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 18 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

- Auxiliar a CRO na condução dos trabalhos relativos à PRSAC;
- Garantir aderência às políticas e aos procedimentos aprovados no tocante a PRSAC;
- Encaminhar para a CRO e para a equipe de Riscos Corporativos todos os novos Laudos ou atualizações recebidas no processo de Avaliação de Imóveis dados em Garantia sempre que constatado suspeita de exposição ao Risco Social, Ambiental e Climático;
- Encaminhar as análises de crédito com alertas para o Departamento de Compliance executar o procedimento de Devida Diligência Reforçada e realizar a avaliação do risco do relacionamento.

#### ***8.5 Commercial Lending Center***

- Garantir consideração de apontamentos de Natureza Social, Ambiental e Climática do *World Compliance* na revisão e classificação de clientes de Atacado, Frotistas e Locadoras, de acordo com informações fornecidas pelo departamento de Compliance.

#### **8.6 Departamento de Crédito Varejo**

- Revisar Política da área que trata sobre o processo de monitoramento durante o processo de concessão de crédito, garantindo seu respeito e alinhamento às definições constantes nesta PRSAC, bem como, acompanhar seu cumprimento;
- Auxiliar a CRO na condução dos trabalhos relativos à PRSAC;
- Garantir aderência às políticas e aos procedimentos aprovados no tocante a PRSAC;
- Encaminhar as análises de crédito com alertas não deliberados pelo sistema para o Departamento de Compliance executar o procedimento de Devida Diligência Reforçada e realizar a avaliação do risco do relacionamento.

#### **8.7 Departamento Jurídico**

- Realizar as análises jurídicas e societárias relativas ao aceite e/ou à substituição de garantias imobiliárias de clientes do Atacado e, em caso de identificação de riscos associados a apontamentos ambientais, encaminhar para que sejam devidamente endereçados por Riscos Corporativos e demais áreas; e
- Identificar mudanças no ambiente regulatório que venham a afetar de maneira significativa o Sistema Financeiro Nacional e os negócios da Chevrolet Serviços Financeiros, garantindo sua devida comunicação às áreas pertinentes.

#### **8.8 Departamento de Riscos Corporativos**

- Elaborar, monitorar e garantir implementação desta PRSAC e trabalhos relacionados por todos os colaboradores e departamentos da instituição, colaborando com a CRO em seu cumprimento;
- Atualizar trimestralmente o relatório de análise das Garantias Imobiliárias atreladas às operações de Crédito Atacado e divulgá-lo ao Comitê de Riscos;



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 19 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

- Avaliar, pontualmente, a existência de Risco Social, Ambiental e Climático em garantias imobiliárias do Atacado para as quais seja identificado apontamento relevante;
- Revisar anualmente e acompanhar mensalmente o indicador da RAS referente ao Risco Social, Ambiental e Climático;
- Monitorar, periodicamente, concentrações de exposições aos Riscos Social, Ambiental e Climático (setores econômicos ou a regiões geográficas mais suscetíveis de sofrer ou de causar danos sociais, ambientais ou climáticos) para a Carteira de Crédito da Chevrolet Serviços Financeiros;
- Elaborar e divulgar relatórios gerenciais que contemplem exposições, limites, eventos, perdas e pontos de atenção relacionados ao gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático;
- Avaliar, pontualmente, a existência de Risco Social, Ambiental e Climático nos processos de: *Onboarding* de fornecedores e prestadores de serviços considerados relevantes; Aprovação de Novos Projetos; e Aprovação de Novos Produtos; e

### **8.9 Comitê de Riscos**

- A constituição de comitê específico de responsabilidade social, ambiental e climática, vinculado ao conselho de administração, é facultativa para instituições enquadradas no segmento S3, entretanto, a Chevrolet Serviços Financeiros proativamente atribuiu as responsabilidades de tal Comitê ao seu Comitê de Riscos. Desta forma, fica o Comitê de Riscos responsável por:
  - propor recomendações à Diretoria sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
  - avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; e
  - manter registros de tais recomendações.
- Compete ao Comitê de Riscos conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

### **8.10 Auditoria Interna**

- Avaliar periodicamente os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e a implementação de ações com vistas à sua efetividade.

### **8.11 Gestão de Fornecedores**

- Revisar Políticas e Procedimentos da área, que tratam sobre o processo de monitoramento de fornecedores, bem como, acompanhar seu cumprimento;
- Auxiliar a CRO na condução dos trabalhos relativos à PRSAC;
- Monitorar a aderência de fornecedores às políticas e aos procedimentos aprovados no tocante a PRSAC;



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 20 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

- Intermediar, controlar e atuar como facilitador nos processos de onboarding para contratação de fornecedores, garantindo o recebimento da documentação e informações necessárias para análise relativas à PRSAC;
- Realizar a primeira verificação pertinente à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à sanções. Além de checagens de anticorrupção para todos os fornecedores e quadro societário Escalar casos de potencial risco ao Departamento de Compliance para execução do procedimento de Devida Diligência Reforçada e avaliação do risco do relacionamento.
- Conduzir a Revisão Anual dos fornecedores classificados como Key Vendor e apoiar a área owner nos planos de ações decorrentes da revisão anual.

#### **8.12 Departamento de Gestão de Continuidade**

- Garantir, conforme adequado, a consideração de catástrofes climáticas e/ou outros eventos de risco social, ambiental ou climático considerados relevantes no exercício anual de Business Continuity Management Risk Assessment.

#### **8.13 Departamento de Facilities**

- Garantir a existência e reporte mensal de informações a respeito do consumo de recursos e da geração/descarte de resíduos por parte da Chevrolet Serviços Financeiros.

#### **8.14 Departamento de Produtos e Inovação**

- Manter canal de comunicação estratégica com a General Motors do Brasil e informar, de forma tempestiva, a CRO e a área de Riscos Corporativos, caso ocorra alteração relevante estratégica relacionada a temas de Natureza Social, Ambiental e/ou Climática.

#### **8.15 Departamento de Marketing**

- Garantir manutenção e atualização tempestiva da página de Sustentabilidade e assuntos relacionados no sítio eletrônico público da Chevrolet Serviços Financeiros.

#### **8.16 Demais Áreas**

- Colaborar com a CRO na condução dos trabalhos relativos à PRSAC;
- Garantir aderência dos procedimentos das respectivas áreas em relação às recomendações das políticas e dos procedimentos aprovados pelo Comitê de Riscos quanto à PRSAC;
- Incentivar e garantir o engajamento de seus funcionários nos treinamentos, campanhas, e demais ações pontuais relacionadas à Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 21 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

### **9.0 Capacitação técnica do pessoal de Gestão de Riscos Corporativos**

A Chevrolet Serviços Financeiros tem um compromisso com a contínua capacitação de seus funcionários a respeito da gestão de riscos. Todos demonstram aptidão para o desempenho das atividades contratadas, bem como possuem treinamentos específicos para o tema “Gestão de Riscos”. Vale ressaltar que as posições disponíveis na empresa possuem *Job Description* que asseguram a correta contratação/substituição da força de trabalho. Tal exigência, portanto, tem por finalidade assegurar que os funcionários detenham capacidade para executar satisfatoriamente as atividades.

### **10.0 Monitoramento**

A Área de Riscos Corporativos é responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático, bem como pelo seu acompanhamento, disseminação da cultura de controle e iniciativas socio, ambiental e climático e climáticas.

A Chevrolet Serviços Financeiros conta com os trabalhos de monitoramento mensal de eventos relacionados ao seu Apetite a Risco Social, Ambiental e Climático, conforme definido na RAS, além de incluir em sua Base de Eventos de Risco, atualizada mensalmente, aqueles que são referentes aos temas de Risco Social, Ambiental e Climático.

Além deste processo, anualmente, a matéria é abordada nos trabalhos de auto avaliação de riscos (RCSA) nos processos de toda organização.

O processo de atualização e revisão da política ocorre anualmente, ou quando eventos considerados relevantes pela instituição ocorrem:

- Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição;
- Mudanças significativas no modelo de negócios da instituição;
- Reorganizações societárias significativas;
- Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente; e
- Alterações em relação ao Segmento, de que trata a Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017.

Finalmente, a área de Riscos Corporativos garante a consideração de eventos e riscos de natureza Social, Ambiental e Climática em seus processos de atualização do Teste de Stress Integrado anual, além da seu acompanhamento de Risco de Liquidez – por meio de testes de stress e cálculo de suficiência de liquidez.



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 22 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

Quanto ao Risco de Mercado e IRRBB, interpreta-se que a exposição a impactos específicos referentes a temas de natureza social, ambiental e climática é reduzida, visto que os exercícios de estresse mensais já consideram cenários severos o suficiente para considerar o que seriam potenciais movimentações em taxas de mercado causadas por estes temas.

### **11.0 Divulgação de Informações**

Cabe à Chevrolet Serviços Financeiros disponibilizar, divulgar e manter tempestivamente atualizadas em seu sítio eletrônico, conforme determinação normativa:

- Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, em seu sítio eletrônico; e
- As ações implementadas com vistas à efetividade desta PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação.

### **12.0 Plano de Ação – Estouro de Limites**

Este capítulo tem como premissa estabelecer procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados pela Equipe de Riscos Corporativos em situações de estouro dos limites gerenciais monitorados, sendo eles:

- Comunicar o CRO e as partes relacionadas ao processo de forma imediata para que seja decidida a necessidade de convocação de Comitê de Riscos extraordinário;
- Discutir e definir medidas básicas para mitigação, redução ou eliminação do fator causador do estouro, visando a garantir que o indicador não volte a ultrapassar os limites preestabelecidos;
- Implementar os controles e as alterações identificados como mitigadores e monitorar seus efeitos nos limites gerenciais;
- Revisitar a definição de medidas de mitigação no caso de os limites não voltarem aos níveis aceitáveis.

### **13.0 Documentos Relacionados**

- Política de Gerenciamento de Risco de Crédito Atacado
- Procedimento de Análise de Crédito (Varejo)
- Procedimento Compra de Contratos (Varejo)
- Política de Gerenciamento de Risco de Crédito Varejo
- Política de Compliance
- Política de Governança
- Código de Ética e Conduta Empresarial Global



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 23 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

- Política Anticorrupção
- Política Anti-Concorrência da GMF IO
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo
- Política de Conheça seus Relacionados Política Conheça seu Cliente
- Procedimento de Screening – OFAC e Listas restritivas
- Procedimento Local de Gestão de Fornecedores
- Manual de Risco Social, Ambiental e Climático

#### **14.0 Regulamentação Aplicável**

- Resolução CMN nº 4.943, de 15 de Setembro de 2021
- Resolução CMN nº 4.945, de 15 de Setembro de 2021
- Resolução BCB nº 139, de 15 de Setembro de 2021
- Instrução Normativa BCB nº 153, de 15 de Setembro de 2021
- Instrução Normativa BCB nº 151, de 15 de Setembro de 2021
- Demais normas e legislações aplicáveis e complementares.



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 24 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

### 15.0 Conhecimento e Aprovação da Política

Esta Política, além de ter sido submetida às revisões das Áreas Riscos Corporativos, Compliance e Jurídico, será aprovada oficialmente no Comitê de Riscos.

Esta Política e as suas atualizações estão acessíveis no PolicyHub.

Nome da Política: **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE  
SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA**

|                                     |  |                   |
|-------------------------------------|--|-------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <u>Yolanda Costa</u>                   | <u>11/11/2022</u> |
| Aprovado                            | Superintendente de Riscos Corporativos | Data              |
| <br>                                |  |                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <u>Cinthia Nakata</u>                  | <u>23/11/2022</u> |
| Revisado                            | Compliance                             | Data              |
| <br>                                |  |                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <u>Thais Annicelli</u>                 | <u>23/11/2022</u> |
| Revisado                            | Jurídico                               | Data              |
| <br>                                |  |                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <u>Aprovação Eletrônica</u>            | <u>11/2022</u>    |
| Aprovado                            | Membros do Comitê de Riscos            | Data              |





|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 25 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

## 16.0 Anexos

### ANEXO I

Para fins do estabelecimento e da implementação da PRSAC, a Chevrolet Serviços Financeiros observou os princípios definidos na Resolução CMN nº 4.945/21, sobre “Relevância” e “Proporcionalidade”, definidos como:

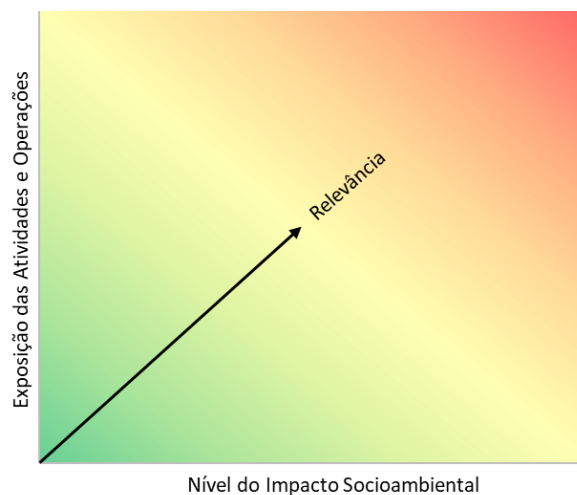
- Relevância: a compatibilidade da PRSAC com a dimensão e a relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático; e
- Proporcionalidade: a compatibilidade da PRSAC com o modelo de negócio, a natureza das operações e a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição.

Como em qualquer classificação, as categorias produzidas são ideais e constituem uma simplificação da realidade em um dado momento histórico. Através da avaliação individual dos itens destacados no capítulo “3.0 Escopo” definiu-se a Exposição das Atividades e Operações e o Nível do Impacto Social, Ambiental e Climático, a saber:

- Exposição das Atividades e Operações
  - Classificação da exposição do valor financeiro das operações com os diversos Clientes e do relacionamento com Fornecedores e Funcionários.
- Nível do Impacto Social, Ambiental e Climático
  - Avaliação das garantias atreladas às operações ou do relacionamento com Fornecedores e Funcionários, aplicando análise para os seguintes subitens.
    - Trabalho análogo ao escravo/mão de obra infantil
    - Pessoas Politicamente Expostas
    - Poluição e Contaminação
    - Licenciamento Ambiental
    - Áreas Contaminadas ou Embargadas
    - Ramo de Atividade
    - Superendividamento
    - Regiões Vulneráveis
    - Risco Climático Físico
    - Risco Climático Transição

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)</b> |  | <b>Página 26 de 37</b>                        |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                    | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

Princípio da Proporcionalidade e Relevância



**Exposição das Operações:**

| Produto   | Classificação do Risco | Possível Maior Exposição Individual: | Possível Exposição Total: |
|---|------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Frotistas e Locadoras                                   | 3 – Risco Alto         | 500MM                                | 1BI                       |
| Atacado (Garantia hipotecária com alienação Fiduciária) | 3 – Risco Alto         | 200MM                                | 2BI                       |
| Atacado   | 3 – Risco Alto         | 200MM                                |                           |
| Varejo  | 2 – Risco Moderado     | 250M                                 | 6BI                       |
| Consórcio   | 2 – Risco Moderado     | 250M                                 | 6BI                       |
| Fornecedores  | 1 – Risco Baixo        | Indiferente                          | Indiferente               |
| Funcionários  | 1 – Risco Baixo        | Indiferente                          | Indiferente               |
| Investidores**  | 1 – Risco Baixo        | Indiferente                          | Indiferente               |
| Sociedade***  | 1 – Risco Baixo        | Indiferente                          | Indiferente               |

Exposição das Atividades e Operações

\* A área de Compliance da Chevrolet Serviços Financeiros executa procedimentos de Devida Diligência, Devida Diligência Reforçada e Screening para avaliar exposição a risco, que eventualmente podem resultar em recomendação de não estabelecimento de relacionamentos com fornecedores e candidatos a funcionários envolvidos em práticas de trabalho infantil e/ou condições análogas ao trabalho escravo ou ainda com corrupção e outros crimes e restrições internacionais. Nesses casos, o valor de exposição é nulo.

\*\*Investidores de títulos emitidos pela instituição.

\*\*\*Demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição.



|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)</b> |  | <b>Página 27 de 37</b>                        |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                    | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

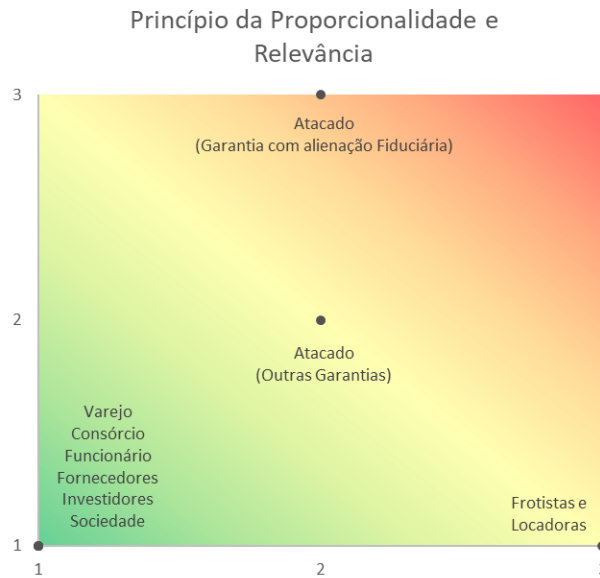
**Nível do Impacto Social, Ambiental e Climático:**

| Critérios                     | Critérios  | Produto   |                            |                       |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|-------------------------------|--|---|----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                               |  | Atacado (Garantia Imobiliária com Alienação Fiduciária) | Atacado (Outras Garantias) | Frotistas e Locadoras | Varejo          | Consórcio       | Fornecedores    | Leasing         | Funcionários    | Investidores    | Sociedade       |
| Impacto Social                | Trabalho análogo ao escravo/mão de obra infantil. Condenação criminoso (financeira, corrupção, ambiental) e listas restritivas | 3   | 3                          | 3                     | 3               | 3               | 3               | 3               | 3               | 1               | 1               |
|                               | Pessoas Politicamente Expostas   | 2   | 2                          | 2                     | 2               | 2               | 2               | 2               | 2               | 2               | 2               |
|                               | Ramo de Atividade  | 2   | 2                          | 2                     | 2               | 1               | 2               | 1               | 1               | 1               | 1               |
|                               | Superendividamento   | 1   | 1                          | 1                     | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               |
|                               | Regiões Vulneráveis  | 1   | 1                          | 1                     | 1               | 2               | 1               | 1               | 1               | 1               | 2               |
| Impacto Ambiental             | Poluição e Contaminação  | 3   | 2                          | 1                     | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               |
|                               | Licenciamento Ambiental  | 3   | 2                          | 1                     | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               |
|                               | Áreas Contaminadas ou Embargadas   | 3   | 2                          | 1                     | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               |
| Impacto Climático             | Risco Climático Físico   | 2   | 2                          | 2                     | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               |
|                               | Risco Climático de Transição   | 1   | 1                          | 1                     | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               | 1               |
| Total                         |  | 21  | 18                         | 15                    | 14              | 14              | 14              | 13              | 13              | 11              | 12              |
| <b>Classificação do Risco</b> |  | 3 – Risco Alto  | 2 – Risco Moderado         | 2 – Risco Moderado    | 1 – Risco Baixo | 1 – Risco Baixo | 1 – Risco Baixo | 1 – Risco Baixo | 1 – Risco Baixo | 1 – Risco Baixo | 1 – Risco Baixo |



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 28 de 37</b>                        |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

**Princípio da Proporcionalidade e Relevância:**



**Valor em Risco Individual e Global**  
**Tipo de Garantia e Exposições a Risco**

| Escopo  | Exposição das Atividades e Operações (A) | Nível do impacto Social, Ambiental e Climático (B) |                   |                   | Classificação Final (A) x (B) | Classificação de Risco |     |
|---|--|--|-------------------|-------------------|-------------------------------|------------------------|-----|
|   |  | Impacto Social                                     | Impacto Ambiental | Impacto Climático |                               |                        |     |
| Atacado (Garantia Imobiliária com Alienação Fiduciária) | 3  | 1,8  | 3,0               | 1,5               | 6,3                           | 3 – Risco Alto         | 1º  |
| Atacado (Outras Garantias)                              | 3  | 1,8  | 2,0               | 1,5               | 5,3                           | 2 – Risco Moderado     | 2º  |
| Frotistas e Locadoras                                   | 3  | 1,8  | 1,0               | 1,5               | 4,3                           | 2 – Risco Moderado     | 3º  |
| Varejo  | 2  | 1,8  | 1,0               | 1,0               | 2,5                           | 1 – Risco Baixo        | 4º  |
| Consórcio   | 2  | 1,8  | 1,0               | 1,0               | 2,5                           | 1 – Risco Baixo        | 5º  |
| Fornecedores  | 1  | 1,8  | 1,0               | 1,0               | 1,3                           | 1 – Risco Baixo        | 6º  |
| Leasing   | 1  | 1,6  | 1,0               | 1,0               | 1,2                           | 1 – Risco Baixo        | 7º  |
| Funcionário   | 1  | 1,6  | 1,0               | 1,0               | 1,2                           | 1 – Risco Baixo        | 8º  |
| Investidores  | 1  | 1,2  | 1,0               | 1,0               | 1,1                           | 1 – Risco Baixo        | 9º  |
| Sociedade   | 1  | 1,4  | 1,0               | 1,0               | 1,1                           | 1 – Risco Baixo        | 10º |

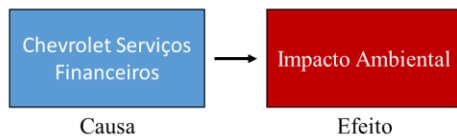
|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 29 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

### Sistema de Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático:

O impacto das questões socioambientais e climáticas pode ocorrer de forma direta e indireta.

### Ações da Chevrolet Serviços Financeiros para ações de impacto direto:

Representação esquemática da interação que resulta no impacto direto.



São classificados como impactos diretos decorrentes da atividade da Chevrolet Serviços Financeiros, o consumo de recursos naturais, as relações com colaboradores, fornecedores, investidores e a sociedade, sendo elas descritas no item “7.0 Ações e Oportunidades de Natureza Social, Ambiental e Climática”.

### Ações da Chevrolet Serviços Financeiros para ações de impacto indireto:

Representação esquemática da interação que resulta no impacto indireto.



O impacto indireto refere-se a possíveis perdas relacionadas às operações de crédito, aos investimentos e aos relacionamentos com fornecedores e funcionários em função de:

- Risco de inadimplência do tomador de crédito em decorrência de problemas socioambientais e climáticos.
- Redução do valor das garantias (especialmente garantias reais) causados por problemas socio ambientais e climáticos socio, ambiental e climático.
- Potencial responsabilização da Chevrolet Serviços Financeiros pelo dano ambiental.



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 30 de 37</b>                        |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

## ANEXO II – Setores de alta e média exposição ao risco climático

| SETORES DE ALTA EXPOSIÇÃO (TCFD)     | Divisões CNAE correspondentes - NOME   |
|--------------------------------------|--|
| Óleo e gás                           | 19 - Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis |
|                                      | 06 - Extração de petróleo e gás natural  |
| Carvão                               | 35 - Eletricidade, gás e outras utilidades                                       |
| Utilidades elétricas                 |  |
| Frete aéreo                          | 51 - Transporte aéreo  |
| Transporte aéreo de passageiros      | 52 - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes                       |
| Transporte marítimo                  | 50 - Transporte aquaviário   |
|                                      | 52 - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes                       |
| Transporte ferroviário               | 49 - Transporte terrestre  |
| erviços de transporte rodoviário     | 52 - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes                       |
| Automóveis e componentes             | 29 - Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias                  |
| Metais e mineração                   | 24 - Metalurgia  |
|                                      | 05 - Extração de carvão mineral  |
|                                      | 07 - Extração de minerais metálicos  |
|                                      | 25 - Fabricação de produtos de metal   |
|                                      | 09 - Atividades de apoio à extração de minerais                                  |
| Químicos                             | 20 - Fabricação de produtos químicos   |
| Materiais de construção              | 08 - Extração de minerais não-metálicos  |
|                                      | 28 - Fabricação de máquinas e equipamentos                                       |
| Bens de capital                      | 28 - Fabricação de máquinas e equipamentos                                       |
| Gestão e desenvolvimento imobiliário | 41 - Construção de Edifícios   |
|                                      | 42 - Obras de infraestrutura   |
|                                      | 43 - Serviços especializados para construção                                     |
|                                      | 68 - Atividades imobiliárias   |
| Bebidas                              | 11 - Fabricação de bebidas   |
| Agricultura                          | 01 - Agricultura, pecuária e serviços relacionados                               |
| Alimentos embalados e carnes         | 10 - Fabricação de produtos alimentícios   |
| Papel e produtos florestais          | 02 - Produção florestal  |
|                                      | 16 - Fabricação de produtos de madeira   |
|                                      | 17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel                           |

**Departamento Responsável:**  
Riscos Corporativos**Número da Área no BPMS:**  
18.1**Data da Próxima Revisão:**  
30/11/2023

| SETORES DE<br>MÉDIA EXPOSIÇÃO  | Divisões CNAE correspondentes - NOME   |
|--|--|
| Outras indústrias<br>de transformação<br>não-incluídas como<br>alta exposição<br>pela TCFD | 12 - Fabricação de produtos do fumo  |
|  | 13 - Fabricação de produtos têxteis  |
|  | 14 - Confeção de artigos do vestuário e acessórios   |
|  | 15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados |
|  | 21 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos                                    |
|  | 22 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico                               |
|  | 23 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos  |
|  | 26 - Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos               |
|  | 27 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos                                 |
|  | 30 - Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores            |
| Utilidades de água   | 31 - Fabricação de móveis  |
|  | 33 - Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos                           |
| Serviços Financeiros   | 36 - Captação, tratamento e distribuição de água   |
| Setor de seguros   | 64 - Atividades de Serviços Financeiros  |
|  | 65 - Seguros, Resseguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde                         |

*Fonte: Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD)*



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 32 de<br/>37</b>                    |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

## ANEXO III – Mapeamento da Vulnerabilidade Social nas Regiões Metropolitanas Brasileiras

### **Tabela de Mapeamento da Vulnerabilidade Social por UF:**

Para fins de levamento da exposição as quais a Chevrolet Serviços Financeiros está exposta em Regiões Vulneráveis, foi feito o estudo interno seguindo a metodologia do IPEA sobre o tema:

*[...]O projeto Mapeamento da Vulnerabilidade Social tem como objetivo discutir e desenvolver, conceitual e metodologicamente, indicador de vulnerabilidade social e de pobreza multidimensional que será calculado para recortes espaciais intrametropolitanos. Assim, para a formulação e implantação de políticas públicas nas áreas metropolitanas, torna-se fundamental identificar locais prioritários para a intervenção do Estado. Em outras palavras, trata-se de localizar espacialmente as áreas que concentram os segmentos populacionais mais vulneráveis, que deveriam ser, em princípio, alvos prioritários das políticas públicas. [...]*

### **Índice de Vulnerabilidade Social - Dimensões:**

#### Dimensão Infraestrutura Urbana:

- Coleta de Lixo.
- Água e esgoto.
- Transporte urbano (deslocamento casa-trabalho).

#### Dimensão Infraestrutura Capital Humano:

- Mortalidade Infantil.
- Criança 0-5 anos fora da escola.
- Criança 6-14 anos fora da escola.
- Não estudam, não trabalham e baixa renda.
- Mães jovens 10-17 anos.
- Mães sem ensino fundamental completo + filhos até 15 anos.
- Analfabetismo.
- Crianças em domicílio em que ninguém tem o ensino fundamenta completo.

#### Dimensão Renda e Trabalho:

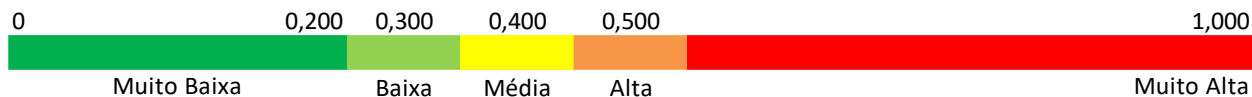
- Renda menor ou igual a R\$ 255,00.
- Baixa renda ou dependência de idoso (aposentadoria).
- Desocupação.
- Trabalho infantil.
- Ocupação informal sem ensino fundamenta completo.



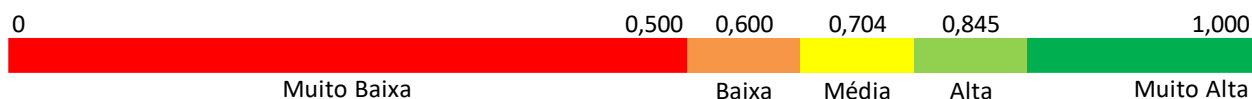


|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)</b> |  | <b>Página 33 de 37</b>                        |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos                   | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>30/11/2023 |

### Índice de Vulnerabilidade Social – Faixa de Vulnerabilidade Social:



### Índice de Vulnerabilidade Social – Faixa IDHM:



### Índice de Vulnerabilidade Social x Desenvolvimento Humano:

Através do cruzamento dos dados do IVS\* com o IDHM\*\*, chegamos a uma classificação combinada de fatores de risco socioambiental, que será posteriormente utilizada para combinação com o indicador escolhido para representar vulnerabilidade climática.

- IVS: Índice de Vulnerabilidade Social (fonte: IPEA)

- IDHM: Índice de desenvolvimento (Fonte: UNDP - *United Nations Development Programme*)

### Índice de Vulnerabilidade Social x Desenvolvimento Humano x Vulnerabilidade Climática

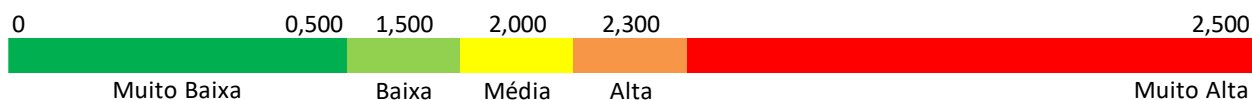
O Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID integra diversos produtos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, com o objetivo de qualificar e dar transparência à gestão de riscos e desastres no Brasil, por meio da informatização de processos e disponibilização de informações sistematizadas dessa gestão.

No S2ID é possível:

- Consultar e acompanhar os processos de reconhecimento federal de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;
- Buscar informações sobre ocorrências e gestão de riscos e desastres com base em fontes de dados oficial.

### Vulnerabilidade Climática – Faixa S2iD (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres):

Faixas de Desastres:





|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</b> |  | <b>Página 34 de<br/>37</b>                 |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos           | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>12/2023 |

### **Índice de Vulnerabilidade Social x Desenvolvimento Humano x Vulnerabilidade Climática**

Combinando-se o IVS e o IDH, chegamos a uma dimensão de Risco Socioambiental. Para criar uma classificação da carteira de crédito que leve em conta também a dimensão da vulnerabilidade ao risco climático, tal dimensão é combinada à classificação do S2ID, de forma que cheguemos a uma classificação final de Risco Social, Ambiental e Climático para a carteira de crédito da Chevrolet Serviços Financeiros.



|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</b> |  | <b>Página 35 de<br/>37</b>                 |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos           | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>12/2023 |

## ANEXO IV – Exemplos de Riscos de acordo com a Res. CMN 4.557/17 alterada pela Res. CMN 4.943/21

### **Risco Social**

Define-se o risco social como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

São exemplos de eventos de risco social a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios da ocorrência de:

I - ato de assédio, de discriminação ou de preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político;

II - prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão;

III - exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil;

IV - prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;

V - não observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho;

VI - ato irregular, ilegal ou criminoso que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais, entre eles indígenas e quilombolas, incluindo a invasão ou a exploração irregular, ilegal ou criminosa de suas terras;

VII - ato lesivo ao patrimônio público, ao patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem urbanística;

VIII - prática irregular, ilegal ou criminosa associada a alimentos ou a produtos potencialmente danosos à sociedade, sujeitos a legislação ou regulamentação específica, entre eles agrotóxicos, substâncias capazes de causar dependência, materiais nucleares ou radioativos, armas de fogo e munições;

IX - exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;

X - tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais;

XI - desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, incluindo



|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</b> |  | <b>Página 36 de<br/>37</b>                 |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos           | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>12/2023 |

rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos nas águas;

XII - alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, associada a direito ou garantia fundamental ou a interesse comum, que impacte negativamente a instituição; e

XIII - ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo a interesse comum.

### **Risco Ambiental**

Define-se o risco ambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

São exemplos de eventos de risco ambiental a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios da ocorrência de:

I - conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna ou a flora, incluindo desmatamento, provocação de incêndio em mata ou floresta, degradação de biomas ou da biodiversidade e prática associada a tráfico, crueldade, abuso ou maus-tratos contra animais;

II - poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo;

III - exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;

IV - descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental;

V - desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas;

VI - alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, em decorrência de degradação do meio ambiente, que impacte negativamente a instituição; e

VII - ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, em decorrência de degradação do meio ambiente.

### **Risco Climático**

Define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

I - risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo



|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</b> |  | <b>Página 37 de<br/>37</b>                 |
| <b>Departamento Responsável:</b><br>Riscos Corporativos           | <b>Número da Área no BPMS:</b><br>18.1 | <b>Data da Próxima Revisão:</b><br>12/2023 |

carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

II - risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

São exemplos de eventos de risco climático:

I - no âmbito do risco climático de transição:

a) alteração em legislação, em regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição;

b) inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente a instituição;

c) alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição; e

d) percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação da instituição relativamente ao seu grau de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono; e

II - no âmbito do risco climático físico:

a) condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal; e

b) alteração ambiental permanente, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura.